

Edital de Seleção para Competições Regionais – 2017

IMPA - OBM

1 Objetivos

A Comissão Nacional de Olimpíadas da SBM, em parceria com o Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), torna pública a presente chamada a propostas de projetos voltados para competições regionais de matemática. A finalidade principal dessa iniciativa é aumentar a participação e o treinamento para competições matemáticas dos estudantes em escolas brasileiras.

2 Disposições Preliminares

2.1 Perfil dos Proponentes

Terão preferência na avaliação os proponentes que já estiverem associados a competições regionais consolidadas, coordenadores regionais da Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM) e dos Pólos Olímpicos de Treinamento Intensivo (POTI). Para propostas associadas a novas competições, proponentes que já possuam alguma experiência com competições matemáticas ou que estejam associados a alguma instituição de ensino pública terão benefícios dentre os critérios de avaliação da comissão julgadora.

2.2 Estrutura das Competições Regionais

Uma Competição Regional pode desenvolver as seguintes atividades:

2.2.1. Provas de matemática devem ser divididas em níveis. Alunos de escolaridade semelhante devem competir nos mesmos níveis e as fases, se houver, devem ser dispostas em ordem crescente de dificuldade.

2.2.1.1. Esses níveis devem obedecer a mesma estrutura indicada no regulamento da OBM (itens 3.1.a, 3.1.b, 3.1.c).

2.2.2. Palestras, minicursos e encontros de treinamento entre professores e alunos voltados para as provas da competição.

2.2.3. As competições regionais que forem apoiadas por esse edital não poderão usar as provas da 1ª Fase da OBMEP como classificatórias.

3. Do envio da Proposta e dos Recursos Financeiros

3.1. As seguintes atividades poderão ser custeadas com recursos do projeto:

- a. Material de consumo (papel para certificados, papel almaço, medalhas, tonners para impressoras, outros);
- b. Serviços (impressão da revista, correio, alimentação de pessoas);
- c. Despesas com transporte (passagens terrestres e outras despesas para realização das provas ou treinamento de alunos).

Obs: Não será custeado, em nenhuma hipótese, pagamento para pessoa física por serviços prestados.

3.2. O valor máximo do auxílio por projeto é de R\$7.000, 00 e, após o seu deferimento, o coordenador deverá abrir uma conta corrente no Banco do Brasil exclusiva para o recebimento dos recursos. Além disso, deverá ser enviado, via carta, o Termo de Compromisso assinado em três vias.

3.3. Para análise do apoio, o proponente deverá indicar:

- a. Dados pessoais e de contato, nomes dos professores envolvidos no projeto e descrição de um plano de gastos;
- b. Se serão utilizados os dados dos premiados de sua Olimpíada (caso seja aprovada) do ano de 2016 ou do ano de 2017, conforme regulamento da OBM 2017, item 4.1.1.c (ver extrato ao final deste edital).

<http://2017.obm.org.br/projetoOlimpiadasRegionais/inscricaoOlimpiadasRegionaisPasso1>

4 Estrutura da Prestação de Contas

O coordenador contemplado com o auxílio deverá preencher o Termo de Prestação de Contas. Nele devem ser anexadas as notas fiscais originais dos itens consumidos. Além da prestação de contas dos recursos recebidos, também devem ser enviados os nomes dos alunos premiados e os arquivos das provas no formato .pdf. Informações adicionais serão fornecidas em tempo hábil.

5 Da Análise e Julgamento das Propostas

As propostas serão recebidas durante o período de 20/04/2017 até 14/05/2017. O resultado da seleção será divulgado no dia 19/05/2017. A Comissão de Olimpíadas da SBM irá informar se foi aceito o pleito financeiro requerido e também informará a possibilidade da referida competição de indicar, ou não, premiados para a Fase Única da OBM*. Após o pedido de auxílio ser aceito, o proponente será informado sobre a data de recebimento do recurso e o prazo máximo para prestação de contas.

* ver extrato ao final do edital

6 Das Disposições finais

Os proponentes com competições apoiadas pelo edital se comprometem a:

1. Manter atualizados para o público-alvo os dados de contato e as informações básicas da competição, tanto na página da OBM, como em página própria (se houver).
2. Caso haja divulgação por cartaz ou site, eles deverão ter a logo do IMPA e da OBM como apoio. No caso de cartaz, ele deve ser enviado para a OBM/IMPA para prévia aprovação.
3. Informar seus premiados, no prazo determinado pelo regulamento da OBM 2017, no site da OBM para que os mesmos sejam convidados para a Fase Única da OBM. Instruções detalhadas serão enviadas posteriormente.
4. Apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido, sob pena de seus pedidos de auxílio futuros serem negados, caso não seja feito.

A comissão de seleção se coloca à disposição para prestar qualquer ajuda necessária tanto na prestação de contas quanto na execução dos projetos.

(Item 4.1.1.c – Regulamento oficial OBM 2017)

Serão convidados a participar da Fase Única da OBM(...)

c. De três a dez alunos, de cada nível, com melhor desempenho em cada Olimpíada Regional apoiada pela OBM, que ainda não tenham sido contemplados pelos itens anteriores.

c.1) Cada Olimpíada Regional poderá utilizar os resultados de 2016 ou 2017 de acordo com seu calendário de provas.

c.2) O número de alunos específico de cada uma dessas olimpíadas será determinado pela Comissão Nacional de Olimpíadas de Matemática da SBM, após a finalização do edital de apoio, em data a ser divulgada.

c.3) Esses alunos oriundos das Olimpíadas Regionais deverão satisfazer os critérios descritos nos itens 3.1.a, 3.1.b ou 3.1.c.